



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DEMAIS VEREADORES.

Aprovado
10/12/2013

Os vereadores signatários da presente, vem, à h. presença de Vossas Excelências, apresentar

Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 101/2013,

de iniciativa do Poder Executivo, de seguinte teor:

Art. 1º O artigo 4º do Projeto de Lei nº 101, de 18 de dezembro de 2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, passa a tramitar acrescido do seguinte parágrafo:

Parágrafo Único: A tabela constante neste artigo deverá ter seus valores atualizados anualmente e aprovados pela Câmara Municipal de Castelo.

Art. 2º O artigo 6º do Projeto de Lei nº 101, de 18 de dezembro de 2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica revogado o parágrafo único do art. 58 da Lei nº 1440, de 20 de outubro de 1992.”

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2013.

MARCO ANTÔNIO S. CORREIA
Vereador

EDMAR CELIN
Vereador